



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1930 de 02 de abril de 2013.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.175.600,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais) conforme classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo discriminadas:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

15.451.0022.1004 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana

4490-51 – R\$ 493.100,00

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

27.812.0010.2032 – Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Laser

4490-51 – R\$ 682.500,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R\$ 493.100,00 - Convênio nº 765108/2011 do Ministério das Cidades/Caixa.

R\$ 682.500,00 - Convênio nº 766433/2011 do Ministério do Esporte/Caixa

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 02 de abril de 2013

Juan Alex Testoni
Prefeito